



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216
cmnovas@net.em.com.br

PORTARIA Nº 22 DE AGOSTO DE 2011

“Nega licença sem vencimento e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que se refere ao art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Minas Novas;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Cristina da Silva Pinheiro Rocha é empossada no cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO, que conforme PCCV da Câmara estabelece como tarefa para a servidora trabalhos administrativos de nível médio e de complexidade;

CONSIDERANDO, que o anexo de “Descrição de Cargos” da referida Lei menciona que compete ao Agente Administrativo trabalhar com programas de informática, bem como elaborar ofícios, etc;

CONSIDERANDO, que a servidora é apta e altamente capaz de desempenhar com eficiência tais funções, estando em nível superior aos demais funcionários efetivos, sendo, portanto, necessária sua permanência na Câmara;

CONSIDERANDO, que impõem-se, pois, o seu retorno às funções e que é faculdade e critério da administração decidir, conforme a legislação estatutária citada a que está subsumida, como servidora pública municipal;

RESOLVE:



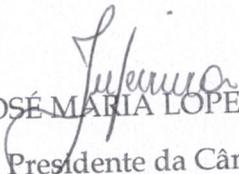
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216
cmnovas@net.em.com.br

Art. 1º - Não conceder prorrogação de Licença sem Vencimento pelo período de 31 de julho de 2011 a 31 de julho de 2013, à servidora ANA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO ROCHA, ocupante de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de julho de 2011, data em que expirou a licença anterior.

Minas Novas, 09 de agosto de 2011.


JOSÉ MARIA LOPES FERREIRA
Presidente da Câmara